ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 290 DE 22 DE MAIO DE 1984.

Determina o tombamento da Castanheira Centenária de nossa Cidade, existente na Rua Rui Barbosa, Bairro da Arigolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado de Rondônia,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica determinado o tombamento da Castanheira Centenária e histórica existente na Rua Rui Barbosa Bairro da Arigolândia, nesta Cidade, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/80 do IBDF, Cap. IX, art. 52.

Parágrafo Único - A referida Castanheira do gênero BERTHOLETIA EXCEESO H.B.K., proibida de abate pelo dispositivo deste artigo, passará a pertencer ao Patrimônio Histórico de nosso Município, sob os cuidados da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Aplicar-se-á aos infratores ' da presente Lei, o disposto no art. 26, da Lei nº 4.771, de 13.9.65 Código Florestal Brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIREZ
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ ALVARO COSTA
P/ Secretário Municipal de Educação

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIROYKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral